

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003-18 CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO**  
**TRIBUTÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003-18**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:				
MARCELLY MELLO CORTAT LUZ				
Endereço:			Fone:	
RUA WELLINGTON BAIRRAL, 165			(22) 997944353	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:	CPF:	
6416		-----	089.623.417-78	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 003/2018		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade que fazem entre: RITA DE CÁSSIA SILVA como <b>outorgante vendedora</b> ; MARCELLY MELLO CORTAT LUZ e LEANDRO LANES LUZ como <b>outorgados compradores</b> , conforme Contrato Particular de de Compra e venda apresentado no Processo Administrativo 12018, do imóvel inscrito no Município sob o nº <b>00.000.810</b> , matrícula nº <b>001.001.0026.0065.001</b> , localizado na Rua Wellington Bairral, 165, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 289,00m² e área construída 44,00m², conforme cadastro imobiliário do Município;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>				
T.S.E vistoria			43,74	
T.S.E transferência de Nome			102,07	
T.S.E averbação Escritura			21,87	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
<b>Total Geral</b>			<b>174,97</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**8CB41F34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/02/2018. Edição 2082  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>